



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0037/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra. Rosane Minetto Selig**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo menor preço – unitário p/item, tem por: Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de forma parcelada de Materiais Hospitalar e Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC, conforme especificações constantes do **Anexo “I”** deste Edital.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.2. A proponente vencedora deverá fornecer o objeto, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, em até 07 (sete) dias contados da data de recebimento da Solicitação sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

2.2.3. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Natalino Catapan Ouro Verde - SC.

2.2.4. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.5. Os materiais entregues deverão ter **validade mínima vigente de 12 meses**, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

mercadoria, **termo de compromisso e responsabilidade** para posterior troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada (antes de 12 meses). Os materiais fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens

2.2.6. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.2.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.8. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

2.2.9. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado nº. 425



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 15 de junho de 2016 até às 08h30min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE –
SC.
DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º.
0029/2016
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA
DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA
PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE –
SC.
DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º.
0029/2016
ENVELOPE N.º. 2 –
DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA
PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h: 35 min. do dia 15 de junho de 2016 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde –SC.

6.2 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no credenciamento**.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade de	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser rubricadas e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.1.1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.1.2. - Nos **preços finais** deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.1.3. - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.1.4. - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.1.5 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

Nota: Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O Envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de Regularidade com INSS;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);

NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- h) **Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento atualizado** ou documento que comprove a sua regularidade.
- i) **Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, os itens relacionados no edital que são obrigatórios por lei ter o registro.**

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.

9.1.4 - Declaração da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “IV” deste Edital);

9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.7.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

10.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006**.

10.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; ***preferencialmente dispostos ordenadamente;***

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Da Sessão

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

11.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, unitário** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada .

11.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO:

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14. DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

15- PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

15.2 - Sendo o caso de necessidade, providenciar a seu encargo, a entrega dos produtos objeto da presente licitação em local predeterminado pelo ente público.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

16.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 lei 491/2015 e 2017.

16.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

16.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. Cabe ao Município:

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

17.1.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 16, deste Edital;

17.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

17.1.6. Providenciar a publicação resumida da ata proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

17.1.7 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

17.2. Cabe à Proponente Vencedora:

17.2.1. Fornecer o objeto em até 7 (sete) dias , de acordo com as especificações do Edital, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

17.2.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

17.2.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

17.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

17.2.6. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade.

17.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente para a liberação produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;

17.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

17.3.1. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

17.3.2. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

17.3. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

18 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

18.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas deste Edital.

18.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

18.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

20- DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

20.2 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

20.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

21.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

21.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

21.5. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

21.6. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

22- DOS PREÇOS

22.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

22.4 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa como:

23.2. **Gestora e Fiscal deste Edital secretário de saúde** responsável para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

24 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 - automaticamente:

24.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

24.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

24.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

24.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

24.2.1 - A pedido, quando:

24.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

24.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

24.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

24.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

24.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

24.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

24.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

25.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

25.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

25.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

25.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

26. ANEXOS DO EDITAL

26.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- a) - Anexo I – Carta de Credenciamento;
- b) - Anexo II - Especificações dos itens;
- c) - Anexo III - Declaração;
- c) - Anexo IV – Modelo da Declaração;
- d) - Anexo V – Modelo da ata;

Ouro Verde, 01 de junho de 2016

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº. /

Nome da empresa (razão social):

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

CNPJ nº.: Telefone/fax:

E-mail:

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor estimado (R\$)	Valor total (R\$)
1	24149 - Abaixador de língua - 100 unid.	PCT	50	5,00	
2	24150 - Abocat Nº 18 – unidade.	UN	20	1,20	
3	24151 - Abocat Nº 16 – unidade.	UN	20	1,20	
4	24152 - Abocat Nº 20 – unidade.	UN	100	1,20	
5	24153 - Abocat Nº 22 unidade.	UN	100	1,20	
6	24154 - Abocat Nº 24 unidade.	UN	200	1,20	
7	24155 - Absorvente adesivo hipo- alergico c 496 - 500 unidade.	CAX	5	14,90	
8	24156 - Adaptador de soro (transofix).	UN	300	0,75	
9	24157 - Água destilada 250 ml – unidade.	UN	10	6,50	
10	24158 - Água oxigenada 1000 ml – unidade.	UN	30	3,70	
11	24159 - Agulha descartável 20 x 5,5 - 100 unidades	CAX	10	11,25	
12	24160 - Agulha descartável 40 x 12 - 100 unidades.	CAX	10	11,25	
13	24161 - Agulha descartável 13 x 3 - 100 unidades.	CAX	10	11,50	
14	24162 - Agulha descartável 13 x 4,5 - 100 unidades.	CAX	10	11,50	
15	24163 - Agulha descartável 25 x 7 - 100 unidades.	CAX	15	11,50	
16	24164 - Agulha descartável 30 x 8 - 100 unidades.	CAX	10	11,50	
17	24165 - Álcool 70 % - 1.000 ml - 12 unidade.	CAX	50	60,00	
18	24166 - Álcool gel 1.000ml.	UN	50	28,00	
19	24168 - Algodão 500 gr - pacote.	PCT	10	13,50	
20	24169 - Algodão ortopédico 10 cm	UN	5	0,90	
21	24170 - Algodão ortopédico 15 cm.	UN	5	1,20	
22	24171 - Algodão ortopédico 20 cm.	UN	5	1,57	
23	24172 - Algodão ortopédico 4 cm.	UN	5	0,50	
24	24173 - Almotolia 250 ml – unidade.	UN	10	3,50	
25	24175 - Atadura crepom 10 cm esticado 4,5 mt.	UN	500	0,90	
26	24176 - Atadura crepom 15 cm esticado 4,5 mt.	UN	500	1,32	
27	24177 - Atadura crepom 4 cm esticado 4,5 mt.	UN	500	0,46	
28	24178 - Bolsa coletora (Urina) - 2 lts.	UN	25	6,50	
29	24179 - Bolsa térmica água quente M - 1,4 lts – unidade.	UN	5	50,00	
30	24180 - Bolsa térmica gelo G – unidade.	UN	5	125,00	
31	24181 - Caixa de perfuro cortante 13 lts – unidade.	UN	100	7,95	
32	24182 - Campo operatório 45 cm x 50 cm - 50	PCT	10	89,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	unidade.				
33	24183 - Cateter para oxigênio tipo óculos – unidade.	UN	300	1,90	
34	24184 - Cloreto de sódio a 0,9% 10ml – unidade.	UN	50	0,90	
35	24185 - Colchão piramidal 6 cm – unidade.	UN	5	130,00	
36	24186 - Compressa de gase 7.5 x 7.5 cm - 13 fios - 500 uni.	PCT	300	24,00	
37	24187 - Copinho para inalador compatível com Olidef Cz.	UN	10	14,00	
38	24188 - Curativo filme transparente (tegederm).	RL	15	94,00	
39	24189 - Digliconato de clorefixidina 2,0 % conjunto escova-esponja 22 ml.	UN	15	1,05	
40	24190 - Equipo micro gotas – unidade.	UN	50	1,80	
41	24191 - Escova cervical par colpo citológico - 100 uni.	PCT	10	26,00	
42	24192 - Esfignomanometro adulto - unidade.	UN	10	80,00	
43	24193 - Esfignomanometro infantil – unidade.	UN	5	135,00	
44	24194 - Esfignomanometro para obeso.	UN	5	227,50	
45	24195 - Esparadrapo 10mm x 10 m.	UN	50	17,85	
46	24196 - Espátula de ayre - 100 unidade.	PCT	10	7,00	
47	24197 - Especulo descartável estéril T / M.	UN	100	1,50	
48	24198 - Especulo descartável estéril T / P.	UN	500	1,45	
49	24200 - Faixa gessada 10 cm x 3 m – unidade.	UN	5	2,90	
50	24201 - Faixa gessada 15 cm x 3 m – unidade.	UN	5	3,20	
51	24202 - Faixa gessada 20 cm x 3 m- unidade.	UN	5	4,80	
52	24203 - Faixa gessada 4 cm x 3 m – unidade.	UN	5	0,45	
53	24204 - Fios mononylon agulhado 3.0 - 24 unidade.	CAX	5	37,50	
54	24205 - Fios mononylon agulhado 4.0 - 24 unidade.	CAX	5	37,50	
55	24206 - Fios mononylon agulhado 5.0 - 24 unidade.	CAX	5	37,50	
56	24207 - Fios mononylon agulhado 6.0 - 25 unidade.	CAX	5	37,50	
57	24208 - Fita micropore 100 mm x 10 m - unidade	UN	100	17,85	
58	24209 - Fita HGT compatível com aparelho Accu-chek performa nano - 50 uni.	CAX	100	75,50	
59	24210 - Fita HGT compatível c/ aparelho trueread - 50 unidade.	CAX	200	62,50	
60	24211 - Fita hospitalar 16 mm x 50 m – unidade.	UN	15	5,50	
61	24212 - Fita micropore 2,5mm x 10m – unidade.	UN	100	2,50	
62	24213 - Fita micropore 2,5 mm x 4,5 m – unidade.	UN	100	2,50	
63	24214 - Fita micropore 50 mm x 10 m – unidade.	UN	50	7,00	
64	24215 - Fixador citológico 30 ml – uni.	UN	10	7,00	
65	24216 - Fixador estéril.	UN	5	1,60	
66	24217 - Formol 1% 1000 ml – unidade.	UN	5	15,00	
67	24218 - Gase tipo queijo 91 x 91 -13 fios - rolo	UN	2	63,50	
68	24219 - Hidrocolóide (cuativo) 20 x 20 cm.	UN	10	35,00	
69	24220 - Hidrocolóide (cuativo) 10 x 10 cm.	UN	10	21,40	
70	24221 - Hidrocolóide (cuativo) 15 x 15 cm.	UN	10	23,00	
71	24222 - Kit de nebulização compatível c/ Olidef cz – unidade.	UN	10	29,90	
72	24223 - Kit parto – unidade. 1- Maleta 1– Lençol	UN	3	90,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	descartável estéril (2,00 x 0,90 m) 1 – Bisturi descartável no 21 1 – Campo cirúrgico Tam. 45 x 50; 1 – Compresso tipo Zoobec 10 x 15; 1 – Compresso tipo Zoobec 30 x 15; 1 – Luva cirúrgica no 7,5 1 – Luva cirúrgica no 8,5; 2 – Prendedor umbilical; 1 – Pulseiras de identificação; 1 – Saco de expurgo hospitalar; 2 – Compressas estéril 7,5x7,5 com 10 unidades; 1 – Avental descartável; 1 – Máscara cirúrgica.				
73	24224 - Lamina de bisturi NR 15 - 100 unidade.	CAX	2	27,00	
74	24225 - Lamina de bisturi NR 22 - 100 unidade.	CAX	2	27,00	
75	24226 - Lamina P/ microscopia fosca - 50 unidade.	CAX	5	7,00	
76	24228 - Luva estéril 7,5 (par) latéx talcada.	UN	50	1,80	
77	24229 - Luva estéril 8,0 (par) latéx talcada.	UN	50	1,80	
78	24230 - Luva plástica estéril descartável (luva de toque) - 100 uni.	CAX	3	19,50	
79	24231 - Malha tubular 10 cm x 15 cm.	RL	3	25,00	
80	24232 - Malha tubular 15 cm x 15 cm.	RL	3	35,00	
81	24233 - Manta térmica de alumínio	UN	3	25,00	
82	24234 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m.	RL	10	145,00	
83	24235 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m.	RL	10	69,50	
84	24236 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m.	RL	10	78,25	
85	24237 - Papel lençol 70 cm x 50 m.	RL	10	12,50	
86	24238 - Papel toalha branco 1.200 folhas – embalagem.	PCT	10	22,00	
87	24239 - Pinça anatômicas 15 cm sem dente – unidade.	UN	10	25,00	
88	24240 - Pinça Kelly reta 15 cm sem dente.	UN	5	30,00	
89	24241 - Polifix 2 vias – unidade.	UN	50	2,00	
90	24242 - Preservativo não lubrificado – unidade.	UN	50	1,00	
91	24243 - Protetor oftálmico adulto - 20 unidade.	CAX	3	24,00	
92	24244 - Protetor oftálmico infantil - 20 unidade.	CAX	3	23,00	
93	24245 - PVPI 1000 ml - 12 uni.	CAX	3	351,95	
94	24246 - Saco de lixo hospitalar branco 100 lt - 100 unidade.	PCT	10	80,00	
95	24247 - Scalp nr 27 – unidade.	UN	100	0,55	
96	24248 - Scalp nr 23 – unidade.	UN	300	0,55	
97	24249 - Scalp nr 25 – unidade.	UN	300	0,55	
98	24250 - Seringa para insulina ultra fine (agulhada 13x3) - 10 unidade.	PCT	100	5,20	
99	24251 - Seringa descartável 1 ml S/A bico liso.	UN	1.000	0,20	
100	24252 - Seringa descartável 10 ml S/A bico liso.	UN	200	0,35	
101	24253 - Seringa descartável 20 ml S/A bico liso.	UN	500	0,60	
102	24254 - Seringa descartável 3 ml S/A bico liso.	UN	1.000	0,25	
103	24255 - Seringa descartável 5 ml S/A bico liso.	UN	2.000	0,30	
104	24256 - Sonda nasogástrica de aspiração curta adulto – unidade. TAMANHO 12	UN	25	1,00	
105	24257 - Sonda nasogástrica de aspiração curta	UN	25	1,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	infantil – unidade. TAMANHO 8				
106	24258 - Sonda vesical de demora (foley) Nº 16 – unidade.	UN	20	4,00	
107	24259 - Soro fisiológico sistema fechado 1.000 ml – unidade.	UN	200	5,89	
108	24260 - Soro fisiológico sistema fechado 125 ml – unidade.	UN	2.000	3,33	
109	24261 - Soro fisiológico sistema fechado 250 ml – unidade.	UN	500	3,60	
110	24262 - Soro fisiológico sistema fechado 500 ml – unidade.	UN	500	4,11	
111	24263 - Soro fisiológico de uso externo 250 ml.	UN	500	3,10	
112	24264 - Soro glicosado a 5 % - sistema fechado - 500 ml – unidade.	UN	200	4,42	
113	24265 - Soro ringer lactato - sistema fechado - 500 ml.	UN	200	3,95	
114	24266 - Tesoura cirúrgica 15 cm – unidade.	UN	5	25,00	
115	24267 - Tesoura para retirada de pontos (ponta fina) 10 cm – unidade.	UN	10	30,00	
116	24268 - Vaselina líquida 60 ml – unidade.	UN	5	3,68	
117	24269 - Fita autoclave 19 mm x 30 m – unidade.	UN	15	8,00	
118	24270 - Coletor Perfuro Descartex Ii 13 Litros Plastico	UN	50	4,47	
119	24271 - Otoscópio com estojo transmissão de luz por fibra óptica.	UN	2	590,00	
120	24272 - Oxímetro portátil monitor de dedo – visor luminosa - LED.	UN	5	375,00	
121	24273 - Curativo de malha não aderente embebido de acetato de celulose e impregnado com uma emulsão de petrolatum – 7,5x7,5cm pct com 10 folhas.	PCT	100	8,90	
122	24274 - Lanceta estéril automático descartável 0,5mm x 1,5 de penetração - 100 unidades	CAX	20	45,50	
123	24275 - Equipo para nutrição enteral macro gotas	UN	100	2,00	
124	24276 - Frasco descartável para alimentação enteral, 300 ml	FR	250	2,00	
125	24277 - Avental cirúrgico descartável sem manga – 10 unidades	PCT	15	22,00	
126	24278 - Termômetro digital para geladeira	UN	10	77,50	
127	24279 - Papel crepado verde 30x30cm com – 500 folhas.	CAX	5	92,83	
128	24280 - Papel crepado branco 50x50cm com – 500 folhas.	CAX	5	167,90	
129	24281 - Teste biológico para incubadora biológica – 10 ampolas.	CAX	10	115,00	
130	24282 - Mini incubadora biológica – capacidade para 04 indicadores biológicos confeccionada em aço galvanizada banhada com tinta anti oxidante. Bivolt.	UN	1	350,00	
131	24283 - Eletrodo descartável espuma pacote com 50	PCT	50	30,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	unidades.				
132	24284 - Doppler fetal portátil digital com tela LCD FD – 200D.	UN	2	846,00	
133	24285 - Seladora para papel cirúrgico com suprte para embalagem tubular e área de selagem de 25cm – 220v.	UN	1	500,00	
134	24286 - Equipo macro gotas adulto flexível com injetor lateral.	UN	300	20,00	
135	24287 - Estetoscópio duplo adulto.	UN	5	55,00	
136	24288 - Válvula reguladora com fluxo metro para oxigênio.	UN	5	235,00	
137	24289 - Bolsa para colostomia, fechamento por clamp adesivo na bolsa drenável.	UN	15	30,00	
138	24290 - Garrote tira elástica descartável 25 un x 46 cm em rolo.	CAX	3	15,00	
139	24291 - Termômetro digital com bip.	UN	10	22,50	
140	24292 - Abaixador de língua com 100 un	UN	10	7,00	
141	24293 - Conjunto escova-esponja, antisséptica tópica, 2% de digliconato de clorexidina.	UN	25	1,10	
142	24294 - Escada 2 Degraus Tamanho: 40 x 40 x 40 cm. Com branca.	UN	3	85,00	
143	24295 - Suporte para Soro Móvel tamanho: fechado 1,20m, aberto 2,00m Base 38x38cm. Base em tubo de alumínio com 5 pés. Coluna em tubo de alumínio com 04 ganchos.	UN	5	150,00	
144	24296 - Aparelho para GHT compatível on call plus	UN	15	82,00	
145	24297 - Lanterna clinica de LED.	UN	2	57,50	
146	24298 - Lenço descartável de papel – branco de alta qualidade e maciez, folha dupla, com alta absorção e resistência – caixa com 50 unidades	CAX	10	8,20	
147	24299 - Monitor de Sinais Vitais - - Multiparamétrico - BM3 Monitor de sinais vitais multiparamétrico, tela de alta resolução oferece excelente visualização, o que proporciona a rápida interpretação dos sinais vitais pelo profissional da saúde. Monitor altamente seguro com bateria integrada o que permite seu uso em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, possui diversos alarmes preventivos de monitoramento contínuo. Parâmetros de Monitoração - ECG - Oximetria - Pressão Arterial Não Invasiva - Respiração - Temperatura externa Análise de ECG de alta performance - Segmento ST, Amostragem PVC - Análises de arritmias e tendências - Análise de ECG (opcional) Tela colorida TFT 10,4" Acessórios Padrão - cabo de ECG; - 10 eletrodos descartável; - tubo extensor de PNI; - braçadeira PNI adulto; - Sensores de SpO2; - Sensores de temperatura - cabo de alimentação padrão ABNT; -	UN	1	14.900,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	adaptador DC (18 VDC, 2.5 A); Temperatura Sp02 Respiração ECG Seleção de vias: 3-vias I,II,III;				
148	<p>24300 - Cardioversor Display de LCD (cristal líquido colorido de alta definição de 7" e/ou touch screen. Sistema Laptop: Sistema mecânico que permite diversos ângulos para visualização da tela. Indispensável onde quer que o paciente esteja. desfibrilação infantil (pá externa) e interna adulta (pá interna) Pás para uso adulto e infantil externa intercambiáveis, adulto e infantil internas, infantil descartáveis para marcapasso, DEA, monitoração e desfibrilação. Suporte para pás, através de sistema de fixação eletromagnético. Alça para transporte integrada ao equipamento, com possibilidade de utilização independentemente da bolsa de transporte. Adaptável a qualquer paciente, possui sistema de segurança inteligente, que limita a carga para uso interno, pediátrico/neonatal. Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes, adulto/infantil), intercambiáveis, que requer ativação simultânea dos dois controles, sendo um em cada pá, minimizando o risco de choques acidentais. Com equipamento alimentado pela rede elétrica ou mesmo alimentado pela bateria nova e plenamente carregada seu tempo de carga para energia de 5 segundos para 200 joules e menor 10 segundos para 360 joules(o tempo de carga pode ser ajustado a critério do cliente). Indicador de contato de pás, com o paciente apresentando no display, intensidade de contato. Carga anulada automaticamente, após 30 segundos, se não houver disparo. Ou no modo manual, através da tecla cancelar. A informação CANCELADA aparecerá no display. Relógio, Cronômetro (contador de segundos), Data e Contador de Choques. Realiza auto teste diagnóstico ao ser ligado. Indica o modo e o valor da carga na tela. Ajuste automático de carga Idioma: Português Quando o CARDIOVERSOR BIFÁSICOVIVO estiver configurado no modo automático, a energia de carga obedece a uma sequência de disparo de 150J, 200J e 200J. Detecção de pulso de marcapasso. Visualiza no display todos os parâmetros de programação, indicador de bip, status de bateria etc. Peso:Aproximadamente 4 kg, incluindo os acessórios.</p>	UN	1	12.400,00	
149	<p>24301 - Maca de Emergência Estrutura em tubo de aço 1" x 1,2 mm - Estrado articulado em chapa de aço inox - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox. - Rodízios de 6" com freios de dupla ação em diagonal - Possui bandeja Inox e porta tubo de</p>	UN	1	3.700,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	oxigênio. Capacidade de 120kg. Funções Ângulo de elevação do encosto de 0 ~ 80° Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0 ~ 40° Dimensões C 1900 x L 750 mm Altura 800 mm				
150	24302 - Loção a base de óleo de girassol FR 100ml	FR	5	10,55	
151	24303 - Caixa de Isopor Pequena 250 gramas	UN	50	5,50	
152	24304 - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto e infantil De fácil limpeza e prático manuseio. Itens Inclusos: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UN	10	250,00	
153	24305 - A Máscara Venturi Adulto acompanhada de 01 máscara facial alongada para adulto, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal. - Altura: 7 cm - Largura: 2,1 cm - Profundidade: 1 cm - Peso: 129 g -	UN	3	30,00	
154	24306 - ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 01 PORTA LATERAIS EM VIDRO Armário vitrine hospitalar com 01 porta Laterais em vidro Estrutura em chapa de aço com pintura Epoxi. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 3 prateleiras em vidros 4mm. Dimensões: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade.	UN	3	695,00	
155	24307 - Mesa Mayo Inox para instrumentais com bandeja 42 x 30 cm e pés inox com rodízio. - Medidas: 90 até 130 x 30 x 42 cm (alt x comp x larg)	UN	2	400,00	
156	24308 - Pinça Cheron Descartável estéril pacotes com 100 unidades	PCT	5	300,00	
157	24309 - Bobinas de Plástico PVC virgem Transparente Largura 1,40 x 30 metros 0,50 Mm rolo	UN	2	268,90	
158	24310 - Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor Tutti-fruti. Material em plástico atóxico. Não esterilizado, descartável, colorido com dióxido de titânio rutilo e pigmentos orgânicos. Aroma artificial de tutti-fruti	UN	100	0,60	
159	24311 - Maleta de primeiros socorros, sem divisorias dimensões 35cm x 20cm x 19cm	UN	5	105,00	
160	24312 - LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO Lençol com elástico e com excelente encaixe. Produto de TNT e 100% Polipropileno Pacote c/ 10 unidades. Tamanho: 2,00 x 0,90 Cor: Branco para macas	PCT	5	14,20	
161	24313 - Bacia de inox 41x8,5 cm - 6.300 ml	UN	5	90,00	
162	24314 - Balança eletrônica adulto pesadora	UN	2	725,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	plataforma estrutura em chapa de aço carbono capacidade 200 kg; divisoes de 100 g plataforma; 380x290 mm régua antropometrica ate 2 m em alumínio anodizado, divisao de 0,5cm de altura de 1,30 m tapete em borracha anti-derrapante pes t]regulaveis funcao tara; ate 200 kg display com 6 digitos fonte full range 90 a 240 vac.				
163	24315 - Autoclave Analógica 21 litros em alumínio - digital com manômetro analógico; Programa Único de Esterilização; Câmara em alumínio anodizado; Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja (opcional); Secagem com porta entreaberta; 13 sistemas de segurança; Sistema com microcontrolador; 2 anos de garantia; Freqüência de 50/60 Hz	UN	2	2.800,00	
164	24316 - Balança pediátrica eletrônica estrutura em plastico moldado a vacuo com base em chapa de aco capacidade máxima 15 kg, divisoes de 5 g cocha anatomica em polipropileno 540x300 mm injetada anti germes pes tegulaveis funcao tara possibilidade de tara de ate 9,895 jgs display com 5 digitos chave seletora de tensao de 110/220 v.	UN	2	825,00	
165	24317 - Cadarço fixador de cânula traqueal - 10m	UN	2	3,42	
166	24318 - Cadeira secretaria executiva com sistema base back system com capa polaina e regulagem altura gas rodizios em pu estofado anatomoco espuma injetada 50 mm braco regulavel tipo digitador.	UN	10	395,00	
167	24319 - Campo fenestrado algodao 50 x 45 com 10 uni	UN	15	17,25	
168	24320 - Compressa Cirúrgica Campo Operatório 45x50cm com 50 unidade	UN	50	78,50	
169	24321 - Cânula de guedal kit	UN	5	20,00	
170	24322 - Cânula de traqueostomia;	UN	5	45,00	
171	24323 - Cânula endotraqueal com balonete 2.5	UN	10	8,00	
172	24324 - Cânula endotraqueal com balonete 3.0	UN	10	8,00	
173	24325 - Cânula endotraqueal com balonete 4.0	UN	10	8,00	
174	24326 - Cânula endotraqueal com balonete 5.0	UN	10	8,00	
175	24327 - Cânula endotraqueal com balonete 6.0	UN	10	8,00	
176	24328 - Cânula endotraqueal com balonete 7.0	UN	10	8,00	
177	24329 - Cânula endotraqueal com balonete 7.5	UN	10	8,00	
178	24330 - Cânula endotraqueal com balonete 8.0	UN	10	8,00	
179	24331 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 0	UN	10	5,00	
180	24332 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 1	UN	10	5,00	
181	24333 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 2	UN	10	5,00	
182	24334 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 3	UN	10	5,00	
183	24335 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 4	UN	10	5,00	
184	24336 - Canula orofaringeas (guedel) acrílico; n 5	UN	10	5,00	
185	24337 - cinto tirante aranha adulto em fibra TA-710	UN	10	85,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	para resgate				
186	24338 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. G	UN	5	30,00	
187	24339 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. GG	UN	5	30,00	
188	24340 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. M	UN	5	30,00	
189	24341 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. Neo	UN	5	30,00	
190	24342 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. P	UN	5	30,00	
191	24343 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. Ped	UN	5	30,00	
192	24344 - Colar cervical de resgate Stifneck - Tam. PP	UN	5	30,00	
193	24345 - Colchonete de espuma perfilado massageadora (casca de ovo) Solteiro tamanho 088x188x05	UN	5	115,00	
194	24346 - Comadre inox - 3,5 litros	UN	5	170,00	
195	24347 - Cotonete com 75 und	UN	10	2,50	
196	24348 - Cuba rim inox 26x12	UN	5	60,00	
197	24349 - curativo band-aid transparente com 40 unidades	UN	5	9,00	
198	24350 - Desfibrilador - para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30%, para melhor visualização da monitorização do traçado; Idioma: português. Tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 Joules. Apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, número de choques e tempo decorrido; Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes; Modo de desfibrilação pediátrica: 50 joules; Alimentação: Bateria de lithium (recarregável) de longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em standby (sem usar, bateria nova). Indicador de bateria: Na tela com aproximadamente 6 níveis de capacidade (status); Gabinete de alto impacto, isolado eletricamente. Acessórios que acompanham: bolsa especial protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria inteligente, 01 par de eletrodos auto-adesivos para adultos, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado.	UN	1	12.000,00	
199	24351 - Detergente enzimático 5 lts	UN	5	257,00	
200	24352 - Estadiometro portatil profissional	UN	5	95,00	
201	24353 - Extensão para oxigenio PVC 2 metros	UN	5	25,00	
202	24394 - Extensão para oxigenio PVC 3metros	UN	5	25,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

203	24395 - Fio guia para tubo orotraqueal	UN	5	54,30	
204	24396 - Fio guia para tubo orotraqueal	UN	5	53,00	
205	24397 - Fio sutura catagute simples n°. 4,0 - c/ 24 und	UN	3	52,50	
206	24398 - Fio sutura nylon n ° 3-0, com 24 und	UN	3	38,50	
207	24399 - Fio sutura nylon n ° 8-0, com 24 und	UN	3	38,50	
208	24400 - Fio sutura nylon n °6-0, com 24 und	UN	3	37,50	
209	24401 - Fio sutura nylon n° 4-0, com 24 und	UN	3	37,50	
210	24402 - Fio sutura nylon n° 5-0, com 24 und	UN	3	37,50	
211	24403 - Fita métrica 2 metros	UN	2	10,90	
212	24404 - Fita metrica 3 metros	UN	2	11,45	
213	24405 - fita para aparelho HGT (on call plus) com 50 unid com aparelho para teste 10 aparelhos	UN	500	35,00	
214	24406 - Foco de luz auxiliar para exames clínicos; com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 110 e 150 cm; base do pedestal com 04 rodízios; lâmpada halógena 12 v x 20 w	UN	1	600,00	
215	24440 - Garrote de silicone - n°. 202 (diamanto: interno 5mm e externo 10mm)	UN	5	8,00	
216	24441 - Frasco para coleta de exames laboratoriais, 80 ml, com tampa	UN	200	1,20	
217	24442 - Gel para ultrassom - 1 kg	UN	5	7,00	
218	24443 - "Hamper - Estrutura pintada em tubos de aço carbono, reforçado com ferro trefilado; Pés com rodízios; saco de algodão cru reforçado com capacidade para 200 litros.	UN	2	170,00	
219	24444 - Imobilizador de cabeça	UN	2	285,00	
220	24445 - Lanceta HGT (teste de glicemia) - 100un G-Tech	CAX	50	45,00	
221	24446 - Lugol 500 ml	UN	2	72,00	
222	24447 - Luvas para procedimento de látex tam M caixa com com 100 un	UN	100	21,50	
223	24448 - Luvas para procedimento de látex tam P caixa com com 100 un	UN	100	21,50	
224	24449 - Luvas para procedimento de látex tam G caixa com com 100 un	UN	50	21,50	
225	24450 - Luvas plásticas para toque com 100 un	UN	10	27,00	
226	24451 - Manitol 250 ml via oral	UN	10	12,10	
227	24452 - Manitol 500 ml endovenoso	UN	10	16,20	
228	24453 - Mascara descartável com tripla proteção com elástico com 50 un	UN	20	10,00	
229	24454 - Mochila para primeiros socorros completa - Padrão 192 - 2 repartições; 6 suportes elásticos; refletivos; com 45 itens básicos para resgate.	UN	3	109,25	
230	24455 - Nebulizador com 1 saída - Kit nebulização adulto+ infantil	UN	2	262,70	
231	24456 - Nebulizador com 2 saidas - kit infantil - com	UN	2	1.200,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	carro suporte; compressor isentos de óleo; Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores; potencia 1/4hp 50/60hz; rotação 1.750 RPM; 40 libras 2.8 bar; protetor térmico com desligamento automatico.				
232	24457 - Nitrofurasona 0.2 % pomada com 500 g	UN	3	44,00	
233	24458 - Óculos de proteção transparente	UN	3	15,00	
234	24459 - oxímetro de dedo infantil	UN	4	350,00	
235	24460 - Pacote para medicamento grande	UN	5.000	3,10	
236	24461 - Pacote para medicamento médio	UN	4.000	2,70	
237	24462 - Pacote para medicamento pequeno	UN	3.000	1,90	
238	24463 - Papagaio inox - 1 litro	UN	5	95,00	
239	24464 - Papel aluminio rolo 30x100 m	UN	5	35,10	
240	24465 - Pinça de Dissecção 14 cm	UN	5	25,00	
241	24466 - Pinça Dente de rato 14 cm	UN	5	25,00	
242	24467 - Pinça Maguil 15cm	UN	5	40,00	
243	24468 - pinças Allis 15 cm	UN	5	40,00	
244	24469 - Pinças Halstead-mosquito reta 12 cm	UN	5	20,00	
245	24470 - Pinças Kelly curva 14 cm	UN	5	25,00	
246	24471 - Pinças Kelly reta 14 cm	UN	5	28,11	
247	24472 - Pinças Mixter Baby 14 cm	UN	5	25,00	
248	24473 - Pinças Rochester-Pean 16 cm	UN	5	33,94	
249	24474 - Polifix dispositivo de infusão 2 vias - c/ clamp	UN	5	1,80	
250	24475 - suporte para soro regulavel haste inox sem rodizio	UN	5	189,00	
251	24476 - Tala de papelão - Tam. G - 60x10	UN	5	3,00	
252	24477 - Tala de papelão - Tam. M - 45x10	UN	5	2,50	
253	24478 - Tala de papelão - Tam. P - 30x10	UN	5	1,90	
254	24479 - Tentacânula inox - 15 cm	UN	5	20,00	
255	24480 - Termômetro digital	UN	5	19,00	
256	24481 - Termômetro Digital para geladeira	UN	5	81,50	
257	24482 - Tesoura Íris (retirada de pontos) - ponta curva	UN	5	25,00	
258	24483 - Tesoura Íris 12 cm reta	UN	5	25,00	
259	24484 - Xylestein 10% spray	UN	5	76,00	
260	24485 - APARELHO DE CAUTÉRIO: BM-560 bisturi eletrônico compacto. Dados técnicos: alimentação 110/220W, peso 2,5 Kgs, dimensões 9X26X20 cm, frequência operacional de 600 Khz, potencia 70W, fuzível 2 ampares.	UN	2	780,00	
261	24486 - "DETECTOR FETAL DF-50 MC Detector de batimentos cardíaco fetais de mesa. REGISTRO NA ANVISA/MS nº 10232100018. Peso: 1,5 Kg Alimentação: 127/220 Vca-50/60 Hz Consumo: 3,5 watts Dimensões: 9,5X25X18 cm (altura, largura, profundidade) Frequência de transdutor: 2,2 Mhz Saída: para fone de ouvido (8	UN	2	700,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	ohms) e saída para gravador Controle de liga-volume e de tonalidade. Tradutor com cristal fixo com suporte na lateral do aparelho. Tubo de gel para contato. "				
262	24487 - COLPOSCÓPIO: binocular WH-765 A, micro regulagem de focalização para altura, aumento de 20 vezes, distancia focal de 300mm, oculares uma fixa outra ajustável, filtro móvel para luz verde, unidade de distribuição elétrica com tensão 110/220 e saída regulável com lâmpada halógena de 6W X 10W	UN	2	3.617,14	
263	24488 - Lupa de mesa luminaria com braço flexível	UN	1	41,00	
264	24489 - Oftalmológico MD OMNI 3000 com estojo lâmpada	UN	2	673,00	
265	24490 - maca movel c/orifício 180x0,60x0,80	UN	2	512,00	
266	24491 - autoclave horizontal analógica em inox 30	UN	2	3.200,00	
267	24492 - luvas de látex c/ palma diamantada e antiderrapante tamanho 37 cm comprimento antederrapante e veste o antebraço	UN	10	20,00	
268	24493 - Ponteira eletrocoluterio - c/ 6 und	UN	2	143,30	
269	24494 - Porta agulhas Mayo-hegar 14 cm	UN	2	25,00	
270	24495 - Pote 10 litros	UN	5	15,60	
271	24496 - Pote de 3 litros	UN	5	8,00	
272	24497 - Pote de 5 litros	UN	5	12,30	
273	24498 - Prancha rígida para resgate em madeira	UN	2	406,00	
274	24499 - Preservativo não lubrificado	UN	200	1,15	
275	24500 - Pulseira de identificação infantil	UN	20	0,57	
276	24501 - PVPI degermante 1000 ml	UN	10	28,07	
277	24502 - Reanimador manual / Ambu adulto com máscara - transparente	UN	2	195,00	
278	24503 - Reanimador manual / Ambu infantil com máscara - transparente	UN	2	195,00	
279	24504 - "Régua antropométrica pediátrica; - Madeira marfim; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro;	UN	2	64,50	
280	24505 - Rolo de papel pardo comp. 100cm x 120 cm de largura	UN	10	0,00	
281	24506 - Saco de lixo reforçado 100 lts com 100 und (material contaminado)	PCT	50	90,00	
282	24507 - Saco de lixo reforçado 30 lts com 100 un (material contaminado)	PCT	50	30,00	
283	24508 - Seringa insulina 8,0mmx0,30 (30 g 1/2) agulha fixa 1 ml	CAX	100	0,60	
284	24509 - Seringa insulina com agulha 13x4.5	CAX	100	0,40	
285	24510 - Sonda uretral numero 12	UN	5.000	10,00	
286	24511 - Gelo Reutilizável Rígido – Termogel mini 12x7x2,5cm	UN	10	4,15	
287	24512 - Gelo Reutilizável Rígido – Termogel	UN	10	6,90	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	pequeno 17x9,7x2,5cm				
288	24513 - Equipo macrogotas com injetor lateral	UN	500	2,00	
289	24514 - Curativo absorvente adesivo infantil 500 unid	UN	10	15,30	
290	24515 - Caixa Termica De Isopor De 3 Litros	UN	50	13,60	
291	24516 - Lamina de bisturi n ° 12 com 100 un	CAX	2	27,00	
292	24517 - Caixa térmica 5 litros	UN	5	178,00	
293	24518 - Lamina de bisturi n ° 11 com 100 un	CAX	2	27,00	
294	24520 - Aspirador hospitalar portatil	UN	5	373,00	
295	24521 - Luva para procedimento não cirurgico - Nitrilo microtexturizado azul, luva de borracha sintetica (nitrilico) não esteril sem pó bioabsorvivel-caixa com 100 unidades tamanho - G	CAX	20	300,00	
296	24522 - Luva para procedimento não cirurgico - Nitrilo microtexturizado azul, luva de borracha sintetica (nitrilico) não esteril sem pó bioabsorvivel-caixa com 100 unidades tamanho - M	CAX	20	30,00	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes no formulário proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 dias.

_____/_____/_____
LOCAL E DATA:

(nome e assinatura do representante e carimbo da empresa
....., em de de 2016.

.....
(nome e assinatura do representante legal)Local e data



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº.....

....., em de de 2016.

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N./....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /201..

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas na participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...

PROCESSO n./201...

PREGÃO n.º 00..../201...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Rosane Minetto Selig**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de forma parcelada de Materiais Hospitalar e Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC, conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

- 4.1.1 Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 4.1.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para o fornecimento normal produtos.
- 4.1.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 4.1.6. A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro de suas instalações;
- 4.1.7. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .
- 4.1.8. Fornecer produto original;
- 4.1.9. Fornecer o item conforme o item 2.2 forma de execução do edital;
- 4.1.10. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 4.1.11. Sendo o caso de necessidade, providenciar a seu encargo, a entrega dos produtos objeto da presente licitação em local predeterminado pelo ente público.

Cláusula Quinta – Das obrigações ao Município:

- 5.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 18, deste Edital;
- 5.1.4. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5.1.5. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5.1.6. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada em até 07 (sete) dias, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula Oitava das condições de pagamento

8.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016/2017.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

Obs: A nota fiscal de ra ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

Cláusula Nona das penalidades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- k) Não manter a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- b) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

9.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

Cláusula Décima – do cancelamento da ata de registro de preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 10.1.1 - automaticamente:
- 10.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
- 10.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
- 10.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
- 10.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 10.2.1 - A pedido, quando:
- 10.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 10.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 10.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
- 10.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.
- 10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Cláusula Décima primeira - da publicidade

11.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

Cláusula Décima Segunda das disposições finais

12.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./....., às propostas com preços e especificações.

Cláusula Décima Terceiro do foro

13.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
CPF: